



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$		45\$
A 2.ª série . . .	80\$		45\$
A 3.ª série . . .	80\$		45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decretos n.ºs 37:099, 37:100 e 37:101—Exoneram o engenheiro Daniel Maria Vieira Barbosa, Dr. José Augusto Correia de Barros, engenheiro agrónomo Luís Quartin Graça e Dr. António Júlio de Castro Fernandes, respectivamente, de Ministro da Economia e de Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria, da Agricultura e das Corporações e Previdência Social.

Decretos n.ºs 37:102, 37:103 e 37:104—Nomeiam o Dr. António Júlio de Castro Fernandes, Doutor António Jorge Martins da Mota Veiga e engenheiros agrónomos Jorge Pereira Jardim e José Garcês Pereira Caldas, respectivamente, Ministro da Economia e Subsecretários de Estado das Corporações e Previdência Social, do Comércio e Indústria e da Agricultura.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:105—Abre créditos a favor dos Ministérios da Guerra, da Marinha, da Economia e das Comunicações destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado e introduz alterações no mesmo Orçamento e nos orçamentos privativos da Administração-Geral do Porto de Lisboa e da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter o Governo da Áustria notificado ao Governo dos Estados Unidos da América a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

Despacho—Cria uma secção consular na Legação de Portugal em Caracas e extingue o consulado de 4.ª classe existente naquela cidade.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 37:106—Estabelece preceitos para que as taxas a pagar pelos usuários correspondam exactamente aos serviços prestados pelos CTT em conformidade com as tabelas em vigor—Revoga o artigo 91.º e o n.º 3.º do artigo 261.º do Decreto n.º 8:069.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 37:099

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do

Presidente do Conselho, conceder ao engenheiro Daniel Maria Vieira Barbosa a exoneração, que me pediu, de Ministro da Economia, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:100

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. José Augusto Correia de Barros e engenheiro agrónomo Luís Quartin Graça a exoneração de Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Agricultura, lugares que me apraz declarar exerceram com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:101

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. António Júlio de Castro Fernandes a exoneração, que me pediu, de Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:102

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o Dr. António Júlio de Castro Fernandes Ministro da Economia.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:103

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta

do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 22:428, de 10 de Abril de 1923, o Doutor António Jorge Martins da Mota Veiga Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

Decreto n.º 37:104

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 30:692, de 27 de Agosto de 1940, os engenheiros agrónomos Jorge Pereira Jardim e José Garcês Pereira Caldas, respectivamente, Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:105

Com fundamento no disposto nas alíneas c) e g) do artigo 35.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do referido artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais no montante de 75:606.698\$43, destinados quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério da Guerra

Capítulo 27.º — Despesa extraordinária — Despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947:

Artigo 562.º «Rearmamento do Exército» . . . 17.000.000\$00

Ministério da Marinha

Capítulo 1.º — Gabinete do Ministro — Ministro e Repartição do Gabinete:

Artigo 9.º, n.º 1) «Ajudas de custo»:

Alínea b) «Oficiais enviados ao estrangeiro em missão de estudo ou para frequência de cursos». . . 500.000\$00

Alínea d) «Representantes do Ministério em congressos, conferências ou reuniões internacionais» . . . 300.000\$00

Artigo 10.º, n.º 1) «Transportes», alínea a) «Passagens e outras despesas de transporte dos adidos navais, de oficiais, sargentos e praças e de representantes do Ministério enviados ao estrangeiro» . . . 110.000\$00

Capítulo 4.º — Superintendência dos Serviços da Armada:

Oficiais da corporação da Armada:

Artigo 25.º, n.º 2) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939»:

Alínea a) «Nos termos do n.º 1.º do artigo 2.º — Serviço prestado nas unidades de Lisboa» 60.000\$00

Alínea e) «Nos termos do n.º 5.º do artigo 2.º — Desempenho de funções especiais» 50.000\$00

Artigo 28.º, n.º 2) «Subsídio para alimentação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343» . . . 480.000\$00

Navios e material flutuante da Armada:

Artigo 31.º, n.º 1) «Subsídio de embarque, nos termos do Decreto-Lei n.º 31:343, de 28 de Dezembro de 1944», alínea b) «Sargentos e praças» . . . 725.000\$00

Artigo 35.º, n.º 2) «Aguada» . . . 105.000\$00

Artigo 37.º, n.º 1) «Encargos marítimos», alínea b) «Em portos, compreendendo o aluguer de embarcações» . . . 55.000\$00

Secretaria da Superintendência e Repartição do Pessoal:

Artigo 41.º, n.º 3) «Transportes», alínea a) «Passagens do pessoal militar e de suas famílias» 20.000\$00

Corpo de Marinheiros da Armada:

Artigo 43.º, n.º 3) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939»:

Alínea b) «Nos termos do n.º 2.º . . .»:

Serviço de imersão 8.333\$33
Suplemento 1.666\$67 . . . 10.000\$00

Alínea d) «Nos termos do n.º 4.º . . .»:

Desempenho de funções especiais . . . 85.000\$00

Artigo 44.º, n.º 3) «Subsídio para alimentação de subditos, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343» 750.000\$00

Capítulo 6.º — Direcção-Geral da Marinha — Direcção de Faróis:

Artigo 196.º, n.º 2) «Desempenho», alínea b) «Embarcações» 110.000\$00

Capítulo 9.º, artigo 230.º «Despesa com o abono de família aos funcionários 290.000\$00

Capítulo 10.º, artigo 231.º «Despesa com o subsídio eventual aos funcionários 860.000\$00

4:510.000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 3.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas:

Artigo 48.º, n.º 7) «Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos» . . . 550.000\$00